LEI MUNICIPAL Nº 562, DE 26/11/2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMIDOURO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Sumidouro aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua **Carlos Alberto Pinheiro de Moura Junior**, o logradouro público que tem início na Rua Faria de Oliveira, subida do Hospital Municipal Dr. João Pereira Martins, e o término na própria Rua Faria de Oliveira, aproximadamente, após 100 metros da Delegacia Policial.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 26 de novembro de 2001.

JUAREZ GONÇALVEZ CORGUINHA
Prefeito

Autoria: Sérgio Ramos Charles, Trajano Sardinha da Costa, José Nunes de Almeida e Nilson Costa Roza.